

DECRETO No. 24/2025 - LEI No. 1496/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 102.494,40 , distribuídos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0156.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00024	24.701,40
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.701,40
02.06.01.12.361.0150.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00091	7.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00096	10.130,00
Fonte: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		10.130,00
02.06.01.12.361.0155.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00101	9.100,00
Fonte: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		9.100,00
02.07.01.10.122.0121.2026	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00128	500,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		500,00
02.07.01.10.301.0123.2028	PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00141	3.000,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		3.000,00
02.07.01.10.302.0123.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00154	3.500,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		3.500,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00157	4.311,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		4.311,00
02.07.01.10.304.0120.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00180	21.252,00
Fonte: 1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		21.252,00
02.09.02.25.752.0158.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00255	5.000,00

DECRETO No. 24/2025 - LEI No. 1496/2024

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

02.12.03.26.782.0158.1008 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00290 14.000,00

Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de
Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 14.000,00

102.494,40

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0156.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00026 24.701,40

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 24.701,40

02.06.01.12.361.0150.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00087 7.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do
ensino 7.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00091 19.230,00

Fonte: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação 10.130,00

Fonte: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação 9.100,00

02.07.01.10.301.0123.2028 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00136 21.252,00

Fonte: 1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao
vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às
endemias 21.252,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00143 7.000,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual 3.500,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual 3.000,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual 500,00

02.09.02.15.452.0141.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00241 9.311,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.311,00

02.11.01.26.782.0156.2050 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00272 14.000,00

Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de
Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 14.000,00

102.494,40

DECRETO No. 24/2025 - LEI No. 1496/2024

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 05 de Março de 2025

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal